Resolução nº : 6833/2003
Protocolo nº : 164597/02
Origem : FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATE-DO TRADICIONAL DE CURITIBA
Interessado : FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATE-DO TRADICIONAL DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATE-DO TRADICIONAL DE CURITIBA e PARANÁ ESPORTE, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA